



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
GESTÃO 2017-2020

DECISÃO

A empresa **VM da Rocha Comércio e Serviços Eireli - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.773.836/0001-57, encaminhou para o email do Departamento de Licitações no dia 15 de janeiro de 2020, conforme folha retro, solicitação de prorrogação do prazo para a apresentação das Certidões Fiscais que se tratam o item 9.1, Inciso II, alíneas “c” e “e”, do Edital dos autos do Pregão Presencial nº 47/2019 regulares, conforme estipulado em Ata de Sessão 01, do dia 08 de janeiro de 2020.

Dito isto, conforme dita o Edital em seu item 10.5, qual seja:


“10.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.”

Considerando a solicitação de prorrogação, juntamente com os termos estipulados no Edital a Pregoeira Oficial, juntamente com sua Equipe de apoio concedem o prazo solicitado a empresa **VM da Rocha Comércio e Serviços Eireli - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.773.836/0001-57 para apresentar Certidões Regulares, prazo este que se finda no dia 22 de janeiro de 2020.

Piracanjuba/GO, aos 15 dias do mês de janeiro de 2020.


Jacqueline Silva Campos
Pregoeira Oficial


Wagner de Souza Cavalcante
Membro da Equipe de Apoio


Kamilla Guimarães de Sartes
Membro da Equipe de Apoio